



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 524, DE 09 DE MAIO DE 2019.

**NOMEIA COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

**CONSIDERANDO**

- i. O disposto no Capítulo II da Lei Municipal n.º 374, de 03 de Novembro de 2009;
- ii. O OF.167/SEMUS/RNS, protocolizado sob o n.º 002103/2018, de origem da Secretaria Municipal de Saúde, que requer a nomeação de servidora pública para coordenação do Fundo Municipal de Saúde; e
- iii. As informações de que se extrai dos autos do processo supracitado, especialmente quanto ao fato de que a servidora indicada exerce as funções, a que se nomeia, desde a data de 02 de Maio de 2018;

**PREZANDO**

Pelo fiel cumprimento aos ditames legais no que concerne ao Fundo Municipal de Saúde;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeada a servidora JEANE KOBİ DOS SANTOS, matrícula n.º 001350, para a função de Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde, previstas no art. 5º da Lei Municipal n.º 374/2009.

**Parágrafo Único.** O exercício das atribuições conferidas pelo “caput” deste artigo se dará a título gracioso, sendo considerado relevante serviço prestado à municipalidade.

Rua Fernando de Abreu, n.º 18 – Centro – Rio Novo do Sul – Espírito Santo – CEP 29.290-000.

Tel/Fax.: (28) 3533-1120/ 3533-1098 – CNPJ 27.165.711/0001-72

  
THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL Estado do Espírito Santo

---

**Art. 2º** Fica ratificada a gerência exercida pela servidora ora nomeada, a partir da data de 02 de Maio de 2018.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de Maio de 2018, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal n.º 452/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul/ES, aos 09 de Maio de 2019.



**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**